

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023.

Nome do manifestante: Luiz Fernando Toledo

EMENTA: PEDIDO DE PLANILHA CONTENDO A LISTA DE VISITAS E COMPROMISSOS DO GABINETE DO CONSELHEIRO DOMINGOS BRAZÃO, DO PERÍODO ENTRE 01/01/2018 A 31/12/2021, CONTENDO NOME, DATA DA VISITA, E FINALIDADE DO COMPROMISSO. PEDIDO DEFERIDO.

Prezado Sr. Luiz Fernando Toledo,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

Requisitamos o fornecimento de planilha, em formato aberto (*csv, ods, xlsx, etc), contendo a lista de visitas e compromissos no gabinete do Sr. Domingos Brazão contendo as seguintes informações referentes ao período entre 01/01/2018 a 31/12/2021:

Nome da pessoa; Data da visita; Finalidade do compromisso.

Observação: caso parcela das informações não esteja disponível por motivos técnicos ou outras razões, favor esclarecer isto na negativa e fornecer o restante das informações.

Submetido o pedido de acesso à informação ao setor especializado, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi apresentada a seguinte resposta:

“Em resposta, o GC-4 tece suas considerações esclarecendo que, “por força de decisão da Justiça Federal e da Justiça Estadual, o Conselheiro Domingos Brazão, no período de 01/01/2018 a 31/12/2021, estava afastado das suas funções, não havendo, portanto, nenhuma agenda nesse período”.

Informamos que pedido de acesso à informação, elogios, dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas **PREFERENCIALMENTE NA PÁGINA DA OUVIDORIA DO TCE-RJ**, por meio do formulário a ser preenchido, através do seguinte link: <https://tcerj.ond.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

Tratando-se de Pedido de acesso à informação dentro do formulário selecione o **CANAL** “Lei de Acesso à Informação”. Além disso, havendo o indeferimento do pedido, haverá a possibilidade de recurso nos termos do artigo 13, da Resolução nº 275/13.

Por fim, sugerimos que seja consultada a página da Ouvidoria do TCE-RJ na internet, objetivando acessar os livros digitais e Guia da Ouvidoria, para que se possa conhecer melhor o assunto.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro agradece o seu contato.

Atenciosamente,
Ouvidoria do TCE-RJ